

## **Informação**

[Projeto de resolução n.º 893/XIII/2.ª](#)  
(GP/BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 04.07.2017.

---

Requalificação e ampliação da Escola Básica de 2º e 3º ciclos de Vialonga, Vila Franca de Xira

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de resolução n.º 893/XIII/2.ª](#) - Requalificação e ampliação da Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos de Vialonga, Vila Franca de Xira —, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), que foi admitido e baixou à Comissão no dia 30 de maio de 2017.
2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 04 de julho de 2017.
3. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) expôs que a Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos de Vialonga, Vila Franca de Xira, insere-se na terceira fase do Programa de Modernização do Parque Escolar. Todavia, estas obras não chegaram a ter início, pelo que a escola continua a ter as mesmas necessidades de requalificação, bem como de remoção do amianto. A situação desta escola surge agravada, na medida em que não lhe foi aplicado o Plano Tecnológico da Educação, uma vez que a escola seria objeto da referida intervenção. Esta escola foi construída para 600 alunos e está a funcionar para o seu dobro. Terminou, referindo que esta escola precisa das obras que foram identificadas aquando da sua referenciação pela Parque Escolar, apelando à remoção urgente das placas de fibrocimento.
4. A Senhora Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu que esta escola está identificada desde 1996, estando integrada, desde então, no Projeto “Território Educativos de Intervenção Prioritária” (TEIP), tendo ainda integrado a terceira fase do Programa de Modernização do Parque Escolar. O projeto teve início no ano de 2010 e a suspensão da Parque Escolar ocorreu em 2011. O Ministério da Educação propôs um acordo de execução ao Município de Vila Franca de Xira, com vista à resolução desta questão, estando, neste momento, a ser avaliados os custos, e sendo certo que não poderá ser esquecida a localização desta escola, o que poderá tornar todo este processo mais moroso. Terminou, deixando a nota de que o Ministério da Educação e o Município de Vila Franca de Xira estão a trabalhar em conjunto com vista à melhor resolução desta situação.
5. O Senhor Deputado Amadeu Albergaria (PSD) mencionou que o seu Grupo Parlamentar irá apoiar esta iniciativa, assinalando a urgência de realização destas obras.
6. A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que já teve oportunidade de visitar a escola por diversas vezes e que, conhecendo a sua realidade, o seu grupo Parlamentar acompanhará esta iniciativa. Mencionou, ainda, que o Senhor Ministro da Educação havia referido, na audição regimental precedente à presente discussão, que as Escolas TEIP, dada a sua natureza, seriam alvo de uma redução

do número de alunos por turmas, e que esse argumento deveria valer, também, para efeitos de priorização na realização de obras.

7. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) lembrou que há um historial de luta pela requalificação da escola já desde 2011, altura em que foi conhecida a suspensão do projeto da Parque Escolar. Foi dinamizado logo nesse ano um abaixo-assinado e foi feita uma concentração com 1000 pessoas em defesa de obras na escola. Já no início do presente ano letivo, foi feito um novo abaixo-assinado com mais de 4000 assinaturas. Considerou que a intervenção deverá respeitar algumas reivindicações da comunidade escolar que não se encontram detalhadas na iniciativa, como seja, a necessidade de integração no interior da escola de um pavilhão polidesportivo que permita a prática de educação física, a criação de condições para que as aulas do Ensino Artístico da Música sejam ministradas dentro da escola, saindo do Centro Comunitário, a construção de salas insonorizadas, um auditório e salas de aulas em número e dimensão suficientes. Saliu ser urgente a necessidade de definição de uma solução a curto prazo para que os alunos que frequentam a escola, dentro da escolaridade obrigatória, o passem a fazer em condições adequadas na sua freguesia. Por tal motivo, irão acompanhar a iniciativa.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 04 de julho de 2017

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Alexandre Quintanilha)**